

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

PREAMBULO

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Executiva de Esportes, torna público o Edital para a seleção de Instituição sem fins econômicos, legalmente constituída e com experiência comprovada na realização de eventos esportivos, visando realizar as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento do “**PROGRAMA “ESPORTE LEGAL”**”, no período de junho de 2014 a janeiro de 2015, em conformidade com o programa governamental e com as diretrizes constantes do Edital, de modo a garantir a todas as pessoas residentes nos territórios especiais de cidadania da Região Metropolitana do Recife, a participação em atividades esportivas, recreativas e de lazer, buscando prioritariamente, a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, em atendimento ao que dispõe os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, na Lei nº 15.202, de 17 de setembro de 2013 (LDO), Decreto nº 39.376, de 06 de maio de 2013, Portaria SCGE nº. 55, de 27 de novembro de 2013, e nas condições e exigências estabelecidas no Edital.

1 - DO OBJETO

Selecionar Instituição sem fins econômicos, legalmente constituída e com experiência comprovada na realização de eventos esportivos, visando realizar as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento do “**PROGRAMA ESPORTE LEGAL**”, da Secretaria Executiva de Esportes do Estado de Pernambuco, no período de junho de 2014 a janeiro de 2015, em conformidade com o programa governamental e com as diretrizes constantes do Edital, em atendimento ao que dispõe os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, na Lei nº 15.202, de 17 de setembro de 2013 (LDO), Decreto nº 39.376, de 06 de maio de 2013, Portaria SCGE nº. 55, de 27 de novembro de 2013, e nas condições e exigências estabelecidas no Edital.

2 - DO PROJETO BÁSICO

2.1 - Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com as informações e condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), constante no Edital de Chamamento Público nº 004/2014, disponibilizado através de gravação em meio magnético (CD – DVD ou PEN DRIVE), **a partir do dia 09 de maio no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, na **Gerência de Esporte e Lazer**, localizada no térreo da Secretaria Executiva de Esportes, no endereço: Avenida Montevideú, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, Fone (81) 3184.2675/2671.

2.2 - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, acompanhado de ofício assinado pelo representante legal do proponente, solicitando a celebração do convênio.

2.3 – Os planos de trabalho deverão, sempre que o valor for composto de vários itens, fazer-se acompanhar das respectivas planilhas de custo, devidamente rubricadas e, ao final, assinadas pelo representante do proponente.

2.4 - Entre as informações relativas à capacidade técnica e gerencial, devem constar também, quando for o caso:

a) declaração de bens e equipamentos postos à disposição para realização das ações do objeto do convênio;

b) apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas; e

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

c) documentos que demonstrem a aptidão da entidade para as atividades contempladas no convênio, semelhantes em características, quantidades e prazos.

2.5 - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado também em meio digital, a fim de viabilizar a publicação dos dados em sítio na rede mundial de computadores (internet).

2.6 - As instituições proponentes deverão apresentar a disponibilidade de Recursos Humanos para executar o objeto, bem como demonstrar que seu Estatuto Social contempla atuação e realização de atividades/eventos na área de promoção ao esporte e lazer.

2.7 - Além das informações requeridas no item 2.4, a proposta deverá informar:

a) As metas gerais e específicas quanto aos serviços que serão prestados, destacando o número de beneficiários diretos e indiretos a serem atendidos pelo projeto;

b) As modalidades de seleção e contratação de pessoal que atuará no projeto;

c) A forma pela qual a Instituição irá comprovar todas as despesas previstas, conforme modelo do Orçamento do Projeto, constante no Anexo IV, deste Edital.

3 – DA CONTRAPARTIDA

3.1 - A proposta deverá prever a contrapartida da Instituição que será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

3.2 - A contrapartida poderá ser composta de recursos financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

3.3 – O proponente deverá comprovar que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados.

3.4 - Após a celebração do convênio, a modalidade da contrapartida não poderá ser alterada.

4 – DAS DESPESAS

4.1 Não serão admitidas despesas com:

a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da Instituição proponente, incluindo taxa de administração, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros;

c) gratificação, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente da Instituição, ou a servidores públicos federais, estaduais ou municipais integrantes da Administração direta ou indireta;

c) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive encargos sociais e trabalhistas e, também, aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo

5 - DO ENVIO DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

5.1 - O projeto deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Esportes e deverá conter todas as informações e condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), **no dia 26 de maio de 2014**, no horário das **09h00 às 12h00** na Gerência de Esporte e Lazer, localizada no térreo da Secretaria Executiva de Esportes, no endereço: Avenida Montevideu, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, Fone (81) 3184.2675/2571.

5.2 - Somente serão aceitas propostas até às **12:00 horas** do dia **26/05/2014**.

5.3 - A proposta deverá estar lacrada e ser apresentada no seguinte formato:

Envelope 01 – original ou cópia autenticada dos documentos necessários para a celebração de convênios, em atendimento ao que dispõe os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, na Lei nº 15.202, de 17 de setembro de 2013 (LDO), Decreto nº 39.376, de 06 de maio de 2013, Portaria SCGE nº. 55, de 27 de novembro de 2013, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital:

I - cópia do estatuto social atualizado e registrado, acompanhado de prova dos dirigentes em exercício;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda;

III - declaração do dirigente da entidade:

- a) acerca da inexistência de pendências de ordem administrativa e/ou judicial relativas à execução de convênios de qualquer natureza com o Poder Público;
- b) informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública estadual;
- c) informando que nenhum dos proprietários, controladores ou dirigentes da entidade é membro dos Poderes Legislativo e Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, de Município, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, gestor de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

IV - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII - comprovante do exercício nos últimos 03 (três) anos no desenvolvimento de atividades referentes à matéria objeto do convênio que pretende celebrar; e

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

IX – registro no Conselho Estadual de Políticas Públicas atinente à respectiva área de atuação da entidade, quando houver.

b) **Envelope 02** – projeto básico e plano de trabalho impressos, acompanhados de cópia em mídia digital, observadas as orientações dos itens 2 e 3 do Edital.

5.4 - Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente identificados com o temário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014 – “PROGRAMA ESPORTE LEGAL”.

5.5 - Não serão consideradas as propostas extemporâneas, encaminhadas via fax ou correio eletrônico ou com documentação incompleta.

5.6 - O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

6 - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - As propostas serão julgadas por Comissão constituída por 05 (cinco) membros da Secretaria Executiva de Esportes, designados através de Portaria.

6.2 - Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, em duas fases distintas:

FASE 1 - HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação dos proponentes que apresentarem documentação legal, exigida no item 5.3, alínea “a”, do Edital, contida no Envelope 01. Nos casos de identificação de documentação incompleta, inadequada e/ou com prazos de validade vencidos, a Instituição será inabilitada para participar da fase 2 – Classificação/Seleção de Projeto.

FASE 2 - CLASSIFICAÇÃO e SELEÇÃO DE PROJETO: No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora atenderá os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e levará em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade Técnica e operacional do proponente para a execução do objeto do Convênio com a apresentação de documentação que comprove a realização de eventos esportivos de importância e dimensão similares ao objeto da presente seleção;
- b) Adequação da proposta apresentada ao objeto do Convênio, inclusive quanto aos custos, cronograma e resultados previstos;

6.3 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico: www.esportes.pe.gov.br, com a indicação do nome e CNPJ da entidade selecionada, o objeto do eventual convênio, os valores do projeto e da contrapartida oferecida, bem como o prazo para impugnações.

6.4 - A Secretaria Executiva de Esportes, em comum acordo com a Instituição selecionada, poderá ajustar os termos do projeto selecionado para adaptá-lo às necessidades do Evento.

7 - DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1 - O valor total disponível para o Convênio será de **R\$ 123.766,55 (cento e vinte três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** acrescidos da contrapartida que se destinarão exclusivamente à realização do objeto deste Edital, sendo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

vedada à Entidade selecionada a utilização dos recursos concedidos para fins outros que não constem no plano de trabalho apresentado e aprovado.

7.2 - O repasse dos recursos financeiros por parte da Secretaria Executiva de Esportes será realizado mediante a celebração de Convênio, nos termos do Decreto nº 39.376, de 06 de maio de 2013, Portaria SCGE nº. 55, de 27 de novembro de 2013.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E VIGÊNCIA

8.1 - O Termo de Convênio disporá sobre a obrigatoriedade de apresentação de relatório de cumprimento do objeto, bem como da apresentação da Prestação de Contas.

8.2 - O formato do relatório será definido pela Secretaria Executiva de Esportes em conformidade com os termos do Decreto nº 39.376, de 06 de maio de 2013, Portaria SCGE nº. 55, de 27 de novembro de 2013.

8.3 - O Convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31/01/2015 e poderá ser prorrogado na forma da Lei.

9 – DO CALENDÁRIO

A data limite para entrega das propostas é **26/05/2014 até às 12h00**. Em hipótese alguma, serão aceitas propostas/projetos cujo registro de entrega indique data posterior à determinada no calendário a seguir:

ETAPAS	PRAZO
Divulgação do Edital de Chamamento Público	09/05/2014
Entrega da documentação/proposta/projeto	26/05/2014 de 9h00 às 12h00
Abertura dos envelopes de habilitação em sessão pública – Fase 1	02/06/2014 às 10h00
Análise técnica dos projetos pela Comissão – Fase 2	02/06/2014
Julgamento e Seleção do projeto	03/06/2014 às 10h00
Divulgação de resultado no DOE/PE e no Site: www.esportes.pe.gov.br	04/06/2014

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros estão previstos no orçamento da Secretaria Executiva de Esportes, no valor de **R\$ R\$ 123.766,55 (cento e vinte três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 00105
Atividade: 27.812.1002.4535.B041
Elemento de despesa: 3.3.50.41
Fonte: 0101

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento da proposta;

11.2 - Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (81) 3184.2650/2671, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no período de 09 a 23 de maio de 2014, na Gerência de Esporte e Lazer no seguinte endereço: Avenida Montevideú, nº 145, Boa Vista, Recife/PE.

11.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Recife, 05 de maio de 2014.

ANA CAVALCANTI
Secretária Executiva dos Esportes de Pernambuco